

## INFORMAÇÃO

### Assunto: Aprovação das minutas dos contratos. Despacho com posterior ratificação

**Objetivo:** Fornecimento de Gás - Convite n.º 04/2017/DIAP, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 1/2015], celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – **Minuta do Contrato. Ratificação.**

#### Considerando que:

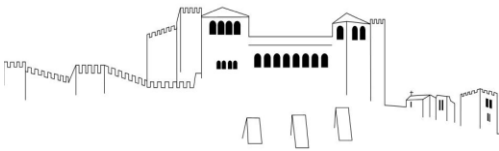
- Foram, dentro do prazo estabelecido, entregues os documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º e prestadas as cauções exigidas nos termos do artigo 88.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito do procedimento em epígrafe;
- Terá de se proceder atempadamente à transição logística dos vários contadores em termos de fornecedor;
- É fundamental garantir a continuidade do fornecimento de gás, não colocando em risco o normal funcionamento dos serviços e equipamentos municipais, nomeadamente das piscinas municipais, centros escolares, entre outros.

**Propõe-se** que, atentas a circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, o Sr. Presidente da Câmara Municipal / Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal profira despacho de aprovação das minutas dos contratos, conforme anexos 1, 2, 3 e 4 apensos à presente informação e que dela passa a fazer parte integrante, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a celebrar entre o Município de Leiria e seguintes entidades:

Lotes	Concorrente
Lote 1- Gás natural canalizado	GALP POWER, S.A.
Lote 2 - Gás propano a granel	Petrogal, S.A.
Lote 3 - Gás propano em botija de 45kg	Petrogal, S.A.
Lote 4 - Gás butano em garrafas de 13kg	Petrogal, S.A.

**Mais se informa** que o despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

<p>À consideração superior,</p> <p>A Gestora do processo,</p>	<p>Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal / Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal para aprovação, atenta a circunstância excecional e urgente que a situação em apreço reclama. O despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p> <p>(Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)</p>
---	--



## DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido aprovar as minutas de contratos a celebrar no âmbito do procedimento por "Convite n.º 04/2017/DIAP, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 1/2015], celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Fornecimento de Gás", constantes dos anexos 1, 2, 3 e 4.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,